

SEMANÁRIO OFICIAL

Lei nº 3.059 dezembro 1990

Prefeitura Municipal de Botucatu/SP

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - CEP 18600-900 www.botucatu.sp.gov.br - e-mail: comunicacao@botucatu.sp.gov.br



BOTUCATU, 14 DE FEVEREIRO 2017 – ANO XXVII - 1.405 – A

DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.206

de 14 de fevereiro de 2017.

(Projeto de Lei Complementar nº. 002/2017)

"Prorroga o prazo de que trata o artigo 96 da Lei Complementar nº 910/2011, que institui o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Botucatu."

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica prorrogado por um ano o prazo de que trata o artigo 96 da Lei Complementar nº 910, de 13 de dezembro de 2011, para a instituição da entidade autárquica Instituto de Previdência Social do Município de Botucatu.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2017.

Botucatu, 14 de fevereiro de 2017.

Mário Eduardo Pardini Affonseca

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 14 de fevereiro de 2017 - 161º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

PORTARIA Nº 11.241

de 13 de fevereiro de 2017.

"Altera a Portaria nº 11.204/2016"

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo nº 30.629/2012,

RESOLVE:

- I DESIGNAR o servidor Sérgio Bacchi, como membro engenheiro da COPEL Comissão Permanente de Licitações, em substituição a Olívia Regina Cassemiro, designada pela Portaria nº 11.204, de 8 de agosto de 2016.
- II DESIGNAR a servidora Lígia Maria Alves Julião, como membro advogado da COPEL Comissão Permanente de Licitações, em substituição a Carlos Eduardo Speltri, designado pela Portaria nº 11.204, de 8 de agosto de 2016.
- III Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar do dia 1º de fevereiro de 2017.

Botucatu, 13 de fevereiro de 2017.

Mário Eduardo Pardini Affonseca

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 13 de fevereiro de 2017, 161º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

DIVISÃO DE CONVÊNIOS

ERRATA do Edital nº01/2017 de chamamento público da Secretaria de Esportes, publicado dia 20 de janeiro de 2017.

Onde se lê:

- 10.1 A Comissão será composta por 3 (três) servidores efetivos da Divisão de Convênios Terceiro Setor, e 2 (dois) servidores efetivos da Secretaria de Esportes e Promoção de Qualidade de Vida e 2 (dois) servidores efetivos da Secretaria de Negócios Jurídicos;
- 11.1 Analisada a documentação exigida no Edital, a Prefeitura Municipal de Botucatu através da Divisão de Convênios Terceiro Setor divulgará os nomes dos aprovados, por meio de publicação de ato específico na Imprensa Oficial e no site do Município até 20.02.2017;
- 11.2 Os interessados poderão recorrer do resultado, apresentando suas razões devidamente fundamentadas e por escrito até o dia 23.02.2017, para Divisão de Convênios Terceiro Setor, que poderá reconsiderar;
 - 17.13 O resultado final do processo de Chamamento Público será dia 03/03/2017;

Anexo I: Lista

- 1. Todos os documentos deverão ser entregues em meio impresso, em mãos, na Divisão e convênios Terceiro Setor, no prédio da prefeitura, praça professor Pedro Torres, 100, Centro, Botucatu, não sendo considerada válida qualquer proposta que seja encaminhada em forma eletrônica (e-mail, pen drive etc.) ou enviada pelo serviço de correio.
- 4. Os envelopes deverão conter, no mínimo, os seguintes documentos, que deverão ser entregues em 02 (duas) vias.
- Item L Cópia do comprovante de inscrição atualizada da OSC junto ao respectivo Conselho Municipal de Botucatu;

Anexo III: Plano de trabalho:

- a. Custo Total do Plano de Trabalho (todos os recursos): Soma item C+D
- II. Execução do Projeto: Observações
 - a. A duração das aulas será de 01 (uma) hora, com frequência mínima de 02 (duas) vezes por semana, em dias alternados ou não.

Leia-se:

- **10.1** A Comissão será composta pelo presidente da comissão, que será o Secretário Municipal de Esportes, e 4 membros: 3 (três) servidores efetivos da Divisão de Convênios Terceiro Setor, e 1 (um) servidor efetivo da Secretaria de Negócios Jurídicos;
- 11.1 Analisada a documentação exigida no Edital, a Prefeitura Municipal de Botucatu através da Divisão de Convênios Terceiro Setor divulgará os nomes dos aprovados, por meio de publicação de ato específico na Imprensa Oficial e no site do Município até 01/03/2017;
- 11.2 Os interessados poderão recorrer do resultado, apresentando suas razões devidamente fundamentadas e por escrito até o dia 06/03/2017, para Divisão de Convênios Terceiro Setor, que poderá reconsiderar;
 - 17.13 O resultado final do processo de Chamamento Público será dia 08/03/2017;

Anexo I: Lista

- 2. Todos os documentos deverão ser entregues em meio impresso, envelopado, protocolados e encaminhados para a Divisão e convênios
 - Terceiro Setor, no prédio da prefeitura, praça professor Pedro Torres, 100, Centro, Botucatu, não sendo considerada válida qualquer proposta que seja encaminhada em forma eletrônica (e-mail, pen drive etc.) ou enviada pelo serviço de correio.
- 5. Os envelopes deverão conter, no mínimo, os seguintes documentos, que deverão ser entregues em 01 (uma) via.
- Item L Não será mais necessário;

Anexo III: Plano de trabalho:

a. Custo Total do Plano de Trabalho (todos os recursos): Soma item A+B

II. Execução do Projeto: Observações

b. A duração mínima das aulas será de 01 (uma) hora, com frequência mínima de 02 (duas) vezes por semana, em dias alternados ou não.

Botucatu, 07 de fevereiro de 2017.

Luís Sérgio de Oliveira Chefe da Divisão de Convênio

Franz Homero Paganini Burini Secretário Municipal de Esportes